



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 046/2019

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Irani Fernandes

ASSUNTO: “**Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município de Uruguaiana**”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 046/2019, de proposição do Poder Executivo que “**Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município de Uruguaiana**”.

Observa-se que a presente proposta de Projeto de Lei tem como principal objetivo a continuidade do funcionamento regular das atividades curriculares do Colégio Agrícola, uma vez que não há possibilidade legal de renovação do contrato com os atuais instrutores pois os mesmos terão o prazo máximo (24 meses) vencido no final do primeiro semestre do corrente ano.

Vislumbrando que atualmente o Poder Executivo encontra-se no limite prudencial tolerável e não havendo a possibilidade da realização de concurso público para prover os profissionais em pauta como servidores permanentes, resta tão somente as contratações temporárias, situação que já vem ocorrendo atualmente, alternativa viável para a continuidade do funcionamento das atividades do Colégio Agrícola, atendendo desta maneira cerca de 300 alunos regularmente matriculados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Irani Fernandes

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

Assim, este Relator é de Parecer Favorável à aprovação do supracitado projeto, de origem do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2019.

Aprovado para parecer
Em 11/06/19
Presidente da Comissão

Ver. Irani Coelho Fernandes
Relator.

De acordo:

Comendo S B Madeira.

Contrário:

D. Anselmo
Carlo Díaz